



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



LEI Nº 976/03

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 62.500,00 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gérias, através de seus Representantes Decreta, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a acorrer despesas para a Manutenção de Convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social, condicionado a sua aplicação na construção e melhoramentos do prédio da APAE.

Art. 2º) Para fazer parte do Orçamento vigente fica aberta a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
02.10 – Departamento de Ação Comunitária
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência
02.10.08.242.027 – Assistência Social Geral
02.10.08.242.027.2099 – Manutenção de Convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social
02.10.08.242.027.2099.4.4.9.0.5.1 – ficha 212 – Obras E instalações –
R\$ 62.500,00

Art. 3º - Para acorrer à cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 10 08 242 027 2073 3.3.9.0.3.0 – ficha 184 – R\$ 45.000,00
02 07 10 301 061 1031 4.4.9.0.5.2 – ficha 157 – R\$ 17.500,00

Art. 4º) Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o programa relativo à presente lei e seus respectivos indicadores e ações junto ao plano Plurianual para os exercícios de 2002 a 2005.

Art. 5º) Fica o Executivo Municipal obrigado a enviar à Casa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do convênio, uma cópia do mesmo.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 20 de agosto de 2003.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

28 08 2003
017
Selo